



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Direção-Geral do *Campus* Recife

EDITAL N° 39 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MATEMÁTICA COMERCIAL, CONTÁBIL, ECONÔMICA, ATUARIAL E  
FINANCEIRA DO *CAMPUS* RECIFE

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira, aprovado pela resolução do CONSUP de nº 33 de 22 de maio de 2019; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição online	01/09/2021 a 10/09/2021	<a href="https://shorturl.at/loEKW">https://shorturl.at/loEKW</a>	00h (01/09/2021) até as 23:59 (10/09/2021)
Divulgação da lista de inscrições homologadas e local da prova	16/09/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 13h
Prova	20/09/2021	<i>Campus</i> Recife (Segundo indicado acima)	09h às 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/09/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 13h
Divulgação do Resultado Preliminar	27/09/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 13h
Interposição de Recurso (presencial)	29/09/2021	<i>Campus</i> Recife	08h às 11h e

		( <i>Miniauditório</i> )	13h às 16h
Divulgação do Resultado Final	01/10/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 13h
Matrícula dos(as) Aprovados(as) (presencial)	04/10/2021 a 06/10/2021	<i>Campus Recife (Miniauditório)</i>	08h às 11h e 13h às 16h
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	12/10/2021	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a>	A partir das 13h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as) (presencial)	14/10/2021 a 15/10/2021	<i>Campus Recife (Miniauditório)</i>	08h às 11h e 13h às 16h
Aula Inaugural	20/10/2021	<i>Campus Recife (Miniauditório)</i>	8h

## 2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira será oferecido gratuitamente no *Campus Recife*. O curso possui duração de 18 meses e carga horária de 416 horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). As aulas serão presenciais aos sábados, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.2. Diante da situação de excepcionalidade, em função do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), seguindo a recomendação do Ministério da Saúde, Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), Secretaria Estadual de Saúde e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (CORVID-19) do Instituto Federal de Pernambuco, as aulas podem acontecer de maneira remota até que hajam condições seguras e as devidas autorizações para a retomada das aulas presenciais.
- 2.3. O objetivo geral do curso é promover uma formação complementar, com conteúdo matemático comercial, atuarial e financeiro; a fim de que eles possam contribuir com a formação continuada de profissionais da matemática pura e aplicada: economistas, administradores, contabilistas e graduados de áreas afins; com vistas a atender à necessidade do mercado econômico e financeiro
- 2.4. O público-alvo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira são os diplomados na educação superior com formação num destes cursos: matemática, estatística, física, química, computação, engenharias, economia, administração, contabilidade, ciências atuariais.
- 2.5. O projeto pedagógico do curso (PPC) onde o(a) candidato(a) poderá encontrar a matriz curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/Recife/cursos> através do link Especialização em Matemática.

2.6. O IFPE — *Campus* Recife está localizado na Avenida Professor Luís Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife-PE | 50740-545.

2.7. Para contato com a comissão, enviar e-mail para [pos.matematica@recife.ifpe.edu.br](mailto:pos.matematica@recife.ifpe.edu.br)

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está especificado no subitem 2.3.

3.2 Alunos com matrículas ativas em cursos de pós-graduação do IFPE, em caso de aprovação neste edital, não poderão manter vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível nesta instituição.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada no período de 00h do dia 01/09/2021 até as 23:59 do dia 10/09/2021. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link: <https://shorturl.at/loEKW>

A inscrição somente será realizada de forma eletrônica. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes informações:

- a.a) Nome completo;
- a.b) Número da carteira de identidade e órgão expedidor;
  
- a.c) Número do CPF;
  
- a.d) Sexo;
  
- a.e) Data de Nascimento;
- a.f) Endereço completo (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP);
  
- a.g) E-mail;
  
- a.h) Telefone;
- a.i) Curso de Graduação;
  
- a.j) Instituição onde cursou a Graduação;
- a.k) Informações sobre cotas e solicitações de condições especiais para realização da prova escrita;

4.2. Os(As) candidatos(as), no dia da prova deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida até 6 meses da data da inscrição;
- d) Comprovante de residência emitido até 6 meses da data do ato da inscrição;
- e) Os anexos III ou IV preenchidos e assinados, se necessário

- 4.2.1. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de cópia de documento público ou particular, o candidato será eliminado do certame e o IFPE dará conhecimento do fato à autoridade competente para a adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas durante a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento anexado, ou se o mesmo não estiver legível.
- 4.2.3. Após a entrega (online) dos documentos exigidos no subitem 4.2, no ato da inscrição, nenhum outro documento poderá ser entregue ou substituído após a conclusão do ato de inscrição. O candidato deve se certificar que todos os documentos solicitados por este edital sejam devidamente entregues no processo da inscrição online sob pena de não poder entregar novos documentos ou substituir algum documento já entregue.
- 4.2.4. Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.2 deste edital. É terminantemente proibido o candidato incluir documentação não requerida durante o processo de inscrição.
- 4.2.5. O IFPE não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.2.6. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Recife ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a). Se o candidato eventualmente realizar mais de 01 (uma) inscrição, somente será considerada válida a 1ª (primeira).

## 5. VAGAS

### 5.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de vagas			Total
	VCG *	PPI*	PCD	Vagas
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Matemática Atuarial, Contábil,	23	05	02	30

\* Vagas para concorrência geral; \*\* vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararam em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89,

regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.

- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira e constará de uma exame escrito de caráter classificatório com conteúdos indicados em 6.2;
- 6.2. O exame constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas e apenas uma a ser assinalada com correção, cada questão vale 4 pontos em um total de 100 pontos. A data da realização será dia 20 de setembro de 2021, com início às 9:00 horas, horário local, com duração máxima de três horas, com término as 12:00 horas, horário local, tratando em especial, dos seguintes itens específicos:
  - 6.2.1. Proporcionalidade e Porcentagem;
  - 6.2.2. Funções afins e quadráticas: aplicações;
  - 6.2.3. Funções exponenciais e logarítmicas: aplicações;
  - 6.2.4. Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas;
  - 6.2.5. Métodos de Contagem;
  - 6.2.6. Probabilidade;
  - 6.2.7. Noções de Estatística;

**6.3. Será obrigatório o uso de máscara cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências do IFPE, bem como a aferição da temperatura corporal para acesso aos locais de prova.**

6.4. As medidas de prevenção ao COVID-19, contidas no “Protocolo de Biossegurança” do Ministério da Educação, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal> além dos “Protocolos de Segurança” instituídos pelo IFPE, disponível em <https://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/noticias/divulgados-protocolos-de-seguranca-para-atividades-presenciais> deverão ser seguidas por todos os envolvidos no exame de seleção.

6.5. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no **IFPE Campus Recife** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) Máscara.

6.8. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

6.9. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido á identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identificação até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, a qual será publicada na imprensa oficial, sendo desconsiderada a prova e os demais atos por ele praticados.

6.10. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.

6.11. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

6.12. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.13. Não é permitido o uso de esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.13.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato.

6.14. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

- 6.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 6.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, exceto para o item 6.17, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do local da prova.
- 6.17. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 6.18. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.18.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- 6.18.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- 6.18.3. se ausentar do local da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
- 6.18.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos no item 6.14;
- 6.18.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

## 7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. A cada questão corretamente assinalada serão atribuídos 4 (quatro) pontos, sendo a nota final da prova o somatório de tais pontos;
- 7.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.2. Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.3. Se alguma questão for anulada, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.
- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e -mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

8.3. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Recife.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

9.2.1. idade mais elevada na hipótese de um dos candidatos empatados possuir 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. ser professor em efetivo exercício de docência em Matemática no ensino básico;

9.2.3. ser graduado em Matemática;

9.2.4. idade mais elevada.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no site <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife> e no *Campus* Recife.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.

10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);

10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);

10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);

10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);

10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;

10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.



10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife> ou entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do *Campus Recife* para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus Recife*.

11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira analisará os casos omissos neste Edital.

## 12. DO FORO

12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 17 de agosto de 2021.

---

Marivaldo Rodrigues Rosas  
Diretor-Geral do *Campus Recife*

---

José Carlos de Sá Junior  
Reitor

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

*OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.*

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	

DADOS DA ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:

DADOS DE INSCRIÇÃO	
Curso ao qual estou me candidatando	
(marque com um X caso a candidatura seja apenas para um curso; ou preencha com o número 1 para indicar o curso de entrada preferencial e 2 para indicar o curso de entrada alternativa, que será considerada caso a pontuação do candidato não seja suficiente para a entrada no curso marcado com a	
Data de Inscrição:	Assinatura do(a) Candidato(a):
___/___/___	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS RECIFE  
– TURMA 2020.1 –

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>Número de Inscrição</b>	
--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) servidor(a) do IFPE / Matr. SIAPE**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO AVALIADORA**

<b>Número de Inscrição do(a) candidato(a):</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>
<b>E-mail do(a) Candidato(a):</b>	<b>Assunto:</b>
<b>RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)</b>	

Nestes termos, pede deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO**

INDEFERIDO

DEFERIDO

**Observações:**

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da  
Especialização em Matemática do *Campus* Recife, Edital n° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, em conformidade  
com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) (    )      Pardo(a) (    )      Indígena (    )

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro  
de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme  
Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, número de inscrição do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Pós-Graduação em Matemática do IFPE – *Campus Recife* \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone para contato \_\_\_\_\_, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) \_\_\_\_\_, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de \_\_\_\_\_.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata